



DELIBERAÇÃO Nº 684/2023 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.077621/2023-17

Seropédica-RJ, 24 de novembro de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 412ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2023, e considerando o contido no processo nº **23083.033877/2022-23**,

R E S O L V E

Aprovar as alterações na Deliberação nº270/2023-SAOC/CEPE, conforme disposto abaixo:

I) Incluir o §6º no Artigo 3º:

"Art 3º...

§6º A contar do primeiro dia de inscrição, as candidaturas terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para solicitar impugnações de itens do edital."

II) Alterar o §6º do artigo 8º, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art 8º...

§6º As decisões de responsabilidade do CONSUNI e do CEPEA poderão ser proferidas ad referendum pelo seu presidente."

III) Incluir o §4º do artigo 20:

"Artigo 20...

§4º O barema não poderá conter atividades relacionadas ao exercício do Magistério Superior, por fazerem referências à experiência profissional, tendo em vista o Acórdão 804/TCU/2019."

IV) Incluir o Artigo 37-A:

"Artigo 37-A. O concurso deverá ser realizado em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento das inscrições."

Parágrafo Único. Caso não seja possível a realização dentro deste prazo, o processo deverá ser submetido ao CEPE, com às justificativas da unidade, que deliberará sobre a prorrogação."

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:07)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **684**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **f12d55d6f3**